



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 0014/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 26, 27 e 37 da Lei Municipal nº. 4.921/2022;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para ocuparem o cargo de Conselheiro Tutelar, Símbolo FCT, para compor os Conselhos Tutelares I, II e III, no quadriênio 2024/2027, período de 10/01/2024 a 10/01/2028, na seguinte forma:

**Conselho Tutelar I**

	Nome	CPF
01	Vinicius Gomes Pinto	179.236.277-38
02	Maria Eduarda Rocha da Cunha	175.608.207-35
03	Daniela Nicolau Soares	115.374.747-23
04	Aline Nascimento Souza Santos	099.056.237-95
05	Cintia Carla da Silva Rasma	076.439.577-70

**Conselho Tutelar II**

	Nome	CPF
01	Leticia Souza dos Santos Pereira	111.013.097-09
02	Ueliton dos Santos Ozório	087.424.637-77
03	Amanda Pereira da Silva	142.590.257-08
04	Sandra de Nazaré Maia Victor Dias	087.066.817-00
05	Beatriz Dias Lopes	104.571.887-40

**Conselho Tutelar III**

	Nome	CPF
01	Andrcia Virginia Coelho Calil	115.952.387-86
02	Vanderleia Alves Sardinha Faturini	082.081.197-17
03	Maria Isalina Mendonça Moreira	258.453.140-20
04	Elaine Aparecida Silveira Alves	090.671.077-43
05	Robervania Sá de Brito	107.572.697-29

Art. 2º O Conselheiro nomeado que tenha a condição de servidor público efetivo deverá optar pela remuneração do cargo que ocupa ou pela remuneração de Conselheiro Tutelar, não cabendo a acumulação dos vencimentos, conforme § 2º do Art. 37 da Lei Municipal nº. 4.921/2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 0015/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;

CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;

CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo nº. 43049/2022;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ nº. 2022.00519140);

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 004/2022, publicado em 12/10/2022 no Diário Oficial de Macaé, Edição nº. 584;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar pelo período de 01/01/2024 a 30/06/2024, o prazo dos contratos temporários dos cidadãos ativos contratados pelas Portarias nº. 715/2023, nº. 864/2023 e nº. 1.158/2023, para exercerem as respectivas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 0016/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;

CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo nº. 1804/2022;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2022, publicado em 25/02/2022 no Diário Oficial de Macaé, Edição Extraordinária nº. 53;

CONSIDERANDO o Ofício Digital nº. 84/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação pertinente ao Projeto Escolar de Verão;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar pelo período de 01/01/2024 a 10/07/2024, o prazo dos contratos temporários dos cidadãos ativos contratados pelas Portarias nº. 790/2023, nº. 817/2023, nº. 937/2023 e nº. 1.034/2023, para exercerem as respectivas funções nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, excetuando os cidadãos que não constam listados para atuar no Projeto Escolar de Verão, pois o reinício destes se dará no dia 05/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 0017/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Ofício SESP/GABSEC N.º 6/2023;

R E S O L V E cessar os efeitos da Portaria 0898/2023, que autorizou a cessão da servidora pública Municipal THAIS LAQUE BARBOSA DA CUNHA, Analista Ambiental I-A, matrícula 44.578, para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, no Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro, Autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transformação Digital, a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 0018/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Ofício SESP/GABSEC N.º 6/2023;

R E S O L V E autorizar a cessão do(a) Servidor(a) Municipal THAIS LAQUE BARBOSA DA CUNHA, Analista Ambiental I-A, matrícula 44.578, para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo DAS-7, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com ônus para o Poder Executivo Estadual, com fundamento no inciso I, do art. 85 da Lei Complementar 011/98, a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO